

Nº 94 - ANO I

Terça-feira, 15 de agosto de 2017

Eduardo Coelho de Paiva Gama
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA
TELEFONE: (77) 3432-1112

LEI Nº 030/2017, DE 11 de Agosto de 2017.

“Autorizo o Executivo Municipal a reduzir o valor dos Cargos Comissionais e Gratificações por Decretos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA, EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica, Faço saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal da Cidade de Itambé-BA, a promover por DECRETO a redução temporária dos valores pagos como remuneração dos Cargos Comissionados, Gratificações e Subsídio dos Agentes políticos em até 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º - O prazo da redução temporária prevista no artigo anterior será de seis (06) meses, quando, ao final deste prazo, os valores das gratificações e remunerações voltarão àqueles fixados em lei e somente por lei poderão ser alterados.

Art. 3º - Fica suspensa pelo período de seis (06) meses a concessão de toda e qualquer vantagem prevista na legislação municipal, aos servidores municipais.

§ 1º - A suspensão prevista no artigo anterior não atinge aquelas já deferidas mediante regular procedimento administrativo homologado pelo Executivo Municipal e publicada no Diário Oficial do Município até a publicação desta lei.

§ 2º - A suspensão prevista nesta lei estende-se a toda e qualquer vantagem, dentre as quais aquelas previstas nas Leis Municipais Nº 076/2011 e lei Municipal Nº. 036 de 26 de Dezembro de 2001.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 11 de Agosto de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
Prefeito Municipal

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA TELEFONE: (77) 3432-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO

CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

TELEFONE: (77) 3432-1112

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA,
EM 11 DE AGOSTO DE 2017.**

**EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
Prefeito Municipal**

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA TELEFONE: (77) 3432-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA
TELEFONE: (77) 3432-1112

LEI Nº 033/2017, DE 11 de Agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **Sr. AURELINO VIANA DE SOUZA**, uma área de terra medindo **123:95m²** (Cento e vinte e três metros quadrados e noventa e cinco centímetros), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA JOSETH CARDOSO, S/N – BAIRRO JARDIM VITÓRIA**, cuja poligonal é assim descrita: **18:50 mts de frente a fundo, por 06:70 mts de comprimento de frente e fundo.**

Art. 2º - Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 11 de Agosto de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA

Prefeito Municipal

PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, nº 01, BAIRRO CENTRO
CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA TELEFONE: (77) 3432-1112